



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

LEI Nº 236, DE 24 DE ABRIL DE 1974

Ementa: Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros), para o fim que especifica.

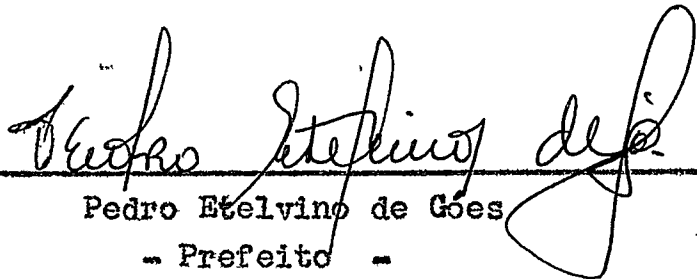
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de CR\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da compra de um portão de ferro, destinado ao Matadouro Municipal.

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face a despesa do Artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., 24 de abril de 1974.


Pedro Etelvino de Góes
- Prefeito -

6 
ALEXANDRINA DE OLIVEIRA CAMPOS
- SECRETARIA -